

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE OSASCO – SP

Avenida Santo Antonio, 1986, CEP 06083-200, Osasco-SP

(11) 3184-3030 – WhatsApp: (11) 94190-3999

contato.informacoes@cartoriodeosasco.com.br

LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA – OFICIAL DE REGISTRO

CNPJ: 51.241.263/0001-23

Protocolo: 15504 - 08/05/2025

Apresentante: CAROLINE DO AMARAL NUNES

Natureza: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL


CERTIDÃO DE REGISTRO – PESSOA JURÍDICA

Nº 10208 de 12/05/2025

CERTIFICO e dou fé que o presente documento eletrônico, constituído de **21 páginas**, foi protocolado sob nº 15504 e registrado eletronicamente sob nº **10208** e averbado sob nº 1 no registro nº 8923, em 12/05/2025, no Livro A Neste 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP.

O REFERIDO é verdade e dou fé. Eu, STEPHANY ALVES DOS SANTOS, Escrevente, subscrevi e assinei digitalmente.

Osasco-SP **12/05/2025**.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Diligência	Despesas	TOTAL
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	00,00	0,00	385,21
		Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br . Selo Digital: 1115264PJSE000827833SE253							

Este certificado e o recibo são partes **integrantes e inseparáveis** do registro do documento acima descrito.

Protocolo nº 15504 - 3-20250210163532984 de 08/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 10208 em 12/05/2025 neste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP. STEPHANY ALVES DOS SANTOS - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Nome do Representante Legal: GABRIEL SOUZA SOARES _____

E-mail caroline.amaralnunes@gmail.com Telefone 11 968985834

Profissão ADMINISTRADOR Nacionalidade BRASILEIRA

Estado civil SOLTEIRO Portador do RG 37.472.081-2 SSP-SP

Inscrito no CPF 426.368.888-02 Residente à RUA ANTONIO DE CARLO

Número 51 Complemento _____

Bairro PESTANA CEP 06122-180 Cidade OSASCO

UF SP

Representante legal da Pessoa Jurídica denominada: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ESTUDO E EDUCAÇÃO BLACK FINANCE

CNPJ* 45.833.342/0001-20

Com sede / Endereço RUA ANTONIO DE CARLO

Número: 51 Complemento _____

Bairro PESTANA CEP 06122-180 Cidade OSASCO

UF SP

Venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro / averbação do instrumento anexo. Nestes termos, pede deferimento.

Local / data: OSASCO - 05/02/2025

Assinatura do representante legal:

GABRIEL SOUZA
SOARES:4263688
8802

Assinado de forma digital por
GABRIEL SOUZA
SOARES:42636888802
Dados: 2025.02.07 17:29:09
-03'00'

Instruções:

1-Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível; 2- Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto. * Campo não obrigatório em caso de constituição.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



DECLARAÇÃO

Nome completo: GABRIEL SOUZA SOARES

RG: 37.472.081-2 SSP-SP

CPF OU CNPJ 426.368.888-02

NACIONALIDADE BRASILEIRO

ESTADO CIVIL, EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTAVÉL SOLTEIRO

PROFISSÃO ADMINISTRADOR

FILIAÇÃO – MAE MARIA LUCIA GONCALVES SOUZA SOARES

FILIAÇÃO – PAI WLAMIR DIONE LUSTOSA SOARES

DOMICILIO E RESIDÊNCIA RUА ANTONIO DE CARLO 51 – PESTANA – OSASCO – SP – CEP

06122-180

ENDEREÇO ELETRONICO caroline.amaralnunes@gmail.com

Declaro, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e o artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que efetuei a digitalização do presente documento, o qual reproduz, integralmente, o documento físico que encontra-se em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido decreto.

P. Deferimento,

OSASCO – 05/02/2025

GABRIEL SOUZA
SOARES:42636888
802

Assinado de forma digital por
GABRIEL SOUZA
SOARES:4263688802
Dados: 2025.03.11 19:27:18
-03'00'

(assinatura)

CPF 426.368.888-02 – RG 37.472.081-2 SSP-SP

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados(as) todos(as) interessados(as), nos termos dos Art. 5º, incisos XVII a XXI, da Constituição Federal e Art. 53, do Código Civil Brasileiro, para se reunirem em Assembleia Geral de Extraordinária, que se realizará no dia 10 de janeiro de 2023, às 11:00 horas, na Rua Antônio de Carlo, nº 51, Pestana - Osasco, Estado de São Paulo – CEP 06122-180.

A Assembleia será instalada, em primeira convocação, às 11:00 horas e, em segunda convocação, às 11:30 horas. A Assembleia instalar-se-á para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Apresentar as receitas, despesas e saldo atual da associação, tomar conhecimento, examinar e aprovar as contas da associação para o ano fiscal de 2022, encerrado em 31 de dezembro de 2022, e tomar ciência da previsão orçamentária e das contas parciais referentes ao ano fiscal de 2023, a ser finalizado em 31 de dezembro de 2023.
2. Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva.
3. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal.
4. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para incluir a cláusula de não remuneração dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, esclarecendo que os membros nunca foram remunerados sob qualquer forma.

O presente Edital de Convocação será publicado no local onde as atividades institucionais da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** são desenvolvidas, na Rua Antônio de Carlo, nº 51, Pestana - Osasco, Estado de São Paulo – CEP 06122-180, e enviado aos associados via aplicativo WhatsApp, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Osasco, 02 de janeiro de 2023.

Gabriel Souza Soares

RG: 37.472.081-2 SSP/SP

CPF/MF: 426.368.888-02

Responsável pela convocação da Assembleia

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ESTUDO E EDUCAÇÃO BLACK FINANCE

CNPJ nº 45.833.342/0001-20

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 dias do mês de janeiro de 2023, às 11:00 horas, na sede social da Associação de Apoio ao Estudo e Educação Black Finance ("Associação"), localizada na Rua Antônio de Carlo, nº 51, Pestana, Osasco, CEP 06122-180, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para a eleição da nova diretoria da Associação e outros assuntos.
2. **CONVOCAÇÃO:** A convocação foi exarada pelo Sr. Gabriel Souza Soares, Diretor-Presidente, via aplicativo *WhatsApp*, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, no dia 2 de janeiro de 2023.
3. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E PRESENÇA:** A Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") foi instalada considerando a presença da maioria absoluta dos associados.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gabriel Souza Soares, e secretariado pelos Sr. Victor Sátiro Fernandes Madeira.
5. **ORDEM DO DIA:**
 - 5.1. Apresentar as receitas, despesas e saldo atual da associação, tomar conhecimento, examinar e aprovar as contas da associação para o ano fiscal de 2022, encerrado em 31 de dezembro de 2022, e tomar ciência da previsão orçamentária e das contas parciais referentes ao ano fiscal de 2023, a ser finalizado em 31 de dezembro de 2023.
 - 5.2. Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva.
 - 5.3. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal.
 - 5.4. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para incluir a cláusula de não remuneração dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, esclarecendo que os membros nunca foram remunerados sob qualquer forma.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os associados presentes à AGE tomaram as seguintes deliberações, por maioria absoluta dos votos presentes, na forma da Ordem do Dia constante da Convocação da presente AGE, bem como dispensada a leitura da votação consolidada dos votos proferidos oralmente. Após a apresentação, o Diretor-Presidente abriu a palavra para discussão.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



- 6.1. Aprovar, não havendo objeções, as contas submetidas à votação, pela maioria dos votos dos presentes, inclusive com as devidas abstenções dos associados, as contas da associação para os anos fiscais de 2022 e 2023.
- 6.2. Aprovar, pela maioria dos votos dos presentes, inclusive com as devidas abstenções dos associados, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho da Diretoria Executiva da Associação para o mandato de 02 (dois) anos:

FUNÇÃO	NOME	MANDATO
Diretor Presidente	Gabriel Souza Soares, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 37.472.081-2, SSP/SP, inscrito CPF/MF sob nº 426.368.888-02, residente e domiciliado na Rua Antônio de Carlo, nº 51, Pestana - Osasco, Estado de São Paulo – CEP 06122-180.	15/10/202 3
		a 15/10/202 5
Diretor Vice-Presid ente	Victor Sátiro Fernandes Madeira, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 58.665.994-8, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 521.065.308-03, residente e domiciliado na Rua Gaspar de Souza, nº 170 - São Bernardo do Campo/SP, CEP 09791340.	15/10/202 3
		a 15/10/202 5

- 6.3. Aprovar, pela maioria dos votos dos presentes, inclusive com as devidas abstenções dos associados, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Associação para o mandato de 02 (dois) anos:

FUNÇÃO	NOME	MANDATO
Conselheir a	Isadora Catharina Martins Silva, brasileira, solteira, internacionalista, portadora da cédula de RG nº 37.331.998-8, SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.705.928-58, com endereço comercial fixo no endereço da Associação.	15/10/202 3
		a 15/10/202 5

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



Conselheiro	Leonardo Aguiar Azevedo, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 36.596.775-0, SSP e inscrito no CPF/MF sob nº 423.037.558-16, com endereço comercial fixo no endereço da Associação.	15/10/2023 a 15/10/2025
-------------	--	-------------------------------

- 6.4. Os membros ora eleitos encontram-se livres e desimpedidos para o exercício de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e demais legislações específicas, declaram, para os devidos fins de direito, não estarem impedidos por lei especial, nem condenados à pena que, ainda que temporariamente, vede o acesso a cargos públicos; ou condenados por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como preencher todas as condições necessárias para desempenhar suas funções na Associação, sendo certo que a eles foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável.
- 6.5. Os membros ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante assinatura de termo de posse.
7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho da Diretoria Executiva, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho da Diretoria Executiva.

Osasco, 10 de janeiro de 2023.

Certifico que confere com os termos tratados.

Gabriel Souza Soares

Gabriel Souza Soares

GABRIEL SOUZA
SOARES:426368
88802

Assinado de forma
digital por GABRIEL
SOUZA
SOARES:42636888802
Dados: 2025.04.24
14:58:46 -03'00'

Victor Sátiro Fernandes Madeira

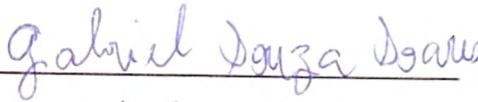
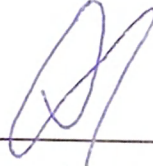

[Handwritten signature]

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2023, na sede da Associação de Apoio ao Estudo e Educação Black Finance, situada na Rua Antônio de Carlo, nº 51, Bairro Pestana, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06122-180, em conformidade com o disposto no Estatuto Social da entidade e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, os(as) abaixo assinados(as) tomam posse nos cargos para os quais foram eleitos(as) para mandato de dois anos, com início em 15 de outubro de 2023 e término previsto para 15 de outubro de 2025, declarando que não têm impedimento para assumir o atual cargo.

ASSOCIADO	ASSINATURA
Gabriel Souza Soares , brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 37.472.081-2, SSP/SP, inscrito CPF/MF sob nº 426.368.888-02, residente e domiciliado na Rua Antônio de Carlo, nº 51, Pestana - Osasco, Estado de São Paulo - CEP 06122-180.	GABRIEL SOUZA SOARES:426368880288802 Assinado de forma digital por GABRIEL SOUZA SOARES:4263688802 Dados: 2025.04.24 14:51:31 -03'00'  Gabriel Souza Soares
Victor Satiro Fernandes Madeira , brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 58.665.994-8, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 521.065.308-03, residente e domiciliado na Rua Gaspar de Souza, nº 170 - São Bernardo do Campo/SP, CEP 09791340.	 Victor Satiro Fernandes Madeira
Isadora Catharina Martins Silva , brasileira, solteira, internacionalista, portadora da cédula de RG nº 37.331.998-8, SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.705.928-58, com endereço comercial fixo no endereço da Associação.	 Isadora Catharina Martins Silva

Protocolo nº 15504 - 3-20250210163532984 de 08/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 10208 em 12/05/2025 neste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP. STEPHANY ALVES DOS SANTOS - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



Leonardo Aguiar Azevedo, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de RG nº 36.596.775-0, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 423.037.558-16, residente e domiciliado na Avenida Marechal Mario Guedes, nº 40, Apto 26 - São Paulo/SP, CEP 05348-010.

Leonardo Aguiar Azevedo

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



ESTATUTO SOCIAL

Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, organizada nos termos do Código Civil e regido pela legislação vigente e, pelo presente Estatuto Social.

Art. 2º. A Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** atuará em todo território nacional, tem sua sede social e administrativa na Rua Antônio de Carlo, nº 51, Pestana - Osasco, Estado de São Paulo – CEP 06122-180, onde manterá seu foro jurídico.

Parágrafo único. A Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** poderá, para a consecução de sua finalidade estatutária, abrir, manter e encerrar núcleos regionais, escritórios, sucursais, filiais ou representações em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º. A Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II – DO OBJETO SOCIAL

Art. 4º. A Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**, tem como objeto social:

I – Promover o desenvolvimento socioeducacional para pessoas em situação de vulnerabilidade, por meio de sua atuação na área da educação, abrangendo a execução de atividades educacionais, especialmente nas áreas de matemática, estatística, contabilidade e outras disciplinas financeiras ou econômicas, relacionadas à educação de jovens e adultos, educação da melhor idade;

II – Promover atividades e ações relacionadas à assistência social, elaborando e/ou executando planos e projetos públicos e particulares de inclusão social, de geração de emprego e renda para pessoas em situação de vulnerabilidade;

III – Apoiar e prestar assistência as ações e projetos desenvolvidos por Entidades congêneres;

IV – Promover ações e projetos relacionados ao desenvolvimento pessoal e profissional por meio da Inteligência Emocional, Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



Parágrafo único – A Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** no desenvolvimento do seu objeto social, não fará qualquer distinção de origem, de gênero, orientação sexual, etnia, cor, religião, condição social, posicionamento político ou quaisquer outras que se mostrem discriminatórias e/ou vexatórias.

CAPÍTULO III – PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º. O patrimônio da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** é constituído pelos valores e consignados em sua escrituração contábil.

Parágrafo único. A Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 6º. As receitas necessárias para a manutenção da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** poderão ser obtidas por meio de:

I- contratos, convênios, contratos administrativos, termos de colaboração ou de fomento firmados com o Poder Público ou empresas privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II- contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III- doações de empresas, legados, heranças, locações, convênios, vendas, rendas, contratos, subvenções, subsídios, legados, auxílios e prestação de serviços.

IV- rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

V- recebimento de direitos autorais;

VI- anuidades pagas pelos associados;

VII- realização de cursos, conferências, seminários, palestras etc.;

VIII- outras fontes compatíveis com o modo de proceder e a natureza jurídica da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**;

IX- fundos criados e estruturados para projetos específicos na forma de *endowment*.

Parágrafo Primeiro. Não haverá restituição ou ressarcimento das contribuições realizadas pelos associados.

Parágrafo Segundo. As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



Art. 7º. A Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento das suas finalidades estatutárias.

Art. 8º. O eventual superávit de cada exercício será utilizado na melhoria, expansão, manutenção e desenvolvimento das suas finalidades.

Art. 9º. A Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** não responde, nem mesmo subsidiária e/ ou solidariamente, por quaisquer obrigações contraídas por seus membros, a não ser na forma deste Estatuto.

CAPÍTULO IV – DOS ASSOCIADOS

Art. 10. O quadro de associados da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** será formado por número ilimitado de pessoas físicas ou jurídicas que venham a colaborar com a entidade na consecução dos seus objetivos.

Parágrafo único – Os associados não respondem, nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**.

Art. 11. A qualidade de associado será obtida sempre após a aprovação da admissão pela Assembleia Geral, mediante pedido por escrito endereçado à Diretoria, preenchidos os requisitos estipulados neste Estatuto.

Art. 12. Para ser admitido como associado a pessoa deverá preencher os seguintes requisitos:

I- apresentar pedido por escrito e assinado por no mínimo 02 (dois) associados;

II- apresentar currículo;

III- requerer sua admissão à Diretoria;

IV- não estar condenado em nenhum processo criminal, com trânsito em julgado;

Art. 13. São direitos dos associados da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**:

I- Votar e ser votado para cargos eletivos;

II- Ocupar os cargos na Diretoria Executiva para os quais for eleito; e

III- Participar com voz e voto das Assembleias Gerais da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**.

Art. 14. São deveres dos associados da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**:

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; e

II - Acatar as decisões da diretoria, e da Assembleia Geral, conforme o caso;

III – Zelar pelo patrimônio da entidade.

Art. 15. Os associados não respondem, nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**.

Art. 16. Deixarão de ser associados os que o solicitarem ou forem excluídos pela Diretoria, confirmado pela Assembleia Geral.

Art. 17. O associado será julgado e eventualmente punido pela Diretoria quando:

I - agir de forma a constranger, sob qualquer aspecto, outro associado, empregado ou prestador de serviço da entidade, a critério da Diretoria.

II - desrespeitar valores morais, éticos e sociais cuja observação é exigida de forma geral pela sociedade, a critério da Diretoria.

III - tiver sobre si condenação transitada em julgado de ilícito penal, civil ou administrativo, podendo a punição ser solicitada por outro associado ou de ofício pela Diretoria.

IV - praticar atos que possam vir a prejudicar a entidade de alguma forma, direta ou indireta, a critério da Diretoria, que analisará caso a caso.

V - o associado que não comparecer a 3 (três) assembleias gerais seguidas ou 6 (seis) alternadas, dentro do período de doze meses, sem justificativa ou outorga de procuração a outro associado, poderá ser excluído pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro. O associado poderá se defender em relação às acusações que lhe forem feitas no prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua intimação para fazê-lo, em petição dirigida à Diretoria.

Parágrafo Segundo. Não sendo possível localizar o associado no endereço constante nos registros da Entidade ele será intimado por edital a ser publicado resumidamente em qualquer jornal circulante na sua sede social.

Parágrafo Terceiro. A Diretoria poderá, em decisão fundamentada a ser proferida em até 15 (quinze) dias após a apresentação da defesa, absolver ou aplicar as seguintes penas aos associados, dependendo da gravidade do ato: a) advertência escrita; b) suspensão por 30 (trinta) dias; c) suspensão por 12 (doze) meses; d) exclusão;

Parágrafo Quarto. Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da data de intimação do associado por carta com Aviso de Recebimento ou e-mail.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



Parágrafo Quinto. A decisão de aplicação de qualquer penalidade ao associado será adotada pela maioria dos associados presentes à assembleia convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo Sexto. O associado excluído não mais poderá pleitear tal condição na entidade.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRAÇÃO

Dos Órgãos de Deliberação e Administração

Art. 18. São órgãos de deliberação e administração da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**:

- I - a Assembleia Geral;
- II - a Diretoria Executiva; e
- III - o Conselho Fiscal.

Da Assembleia Geral

Art. 19. A Assembleia Geral é o órgão soberano e de decisão final da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**, a qual competem as seguintes atribuições:

- I - Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III - Aprovar as contas da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** a vista dos pareceres do Conselho Fiscal;
- IV - Conhecer e julgar os relatórios periódicos do Conselho Fiscal acerca das atividades da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**;
- V - Julgar em grau de recurso a exclusão de associados, segundo o dispositivo neste Estatuto;
- VI- Decidir sobre a extinção da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** e sobre a ulterior destinação do seu patrimônio;
- VII - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VIII – Alterar o Estatuto, nos termos do regramento previsto no Art. 59, do Código Civil;

Parágrafo Primeiro – Para as deliberações a que se referem ao inciso “II” é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia especialmente

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais poderão se reunir de forma virtual por meio dos aplicativos *Zoom* ou *Google Meet*, desde que as reuniões sejam gravadas e registradas em Atas com a assinatura de todos os presentes, assim que o documento (Ata) for disponibilizado.

Parágrafo Terceiro – As Assembleias Gerais se constituirão em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste Estatuto.

Art. 20. A Assembleia Geral se realizará ordinariamente uma vez ao ano, no primeiro quadrimestre, para a aprovação do balanço e no primeiro mês do último quadrimestre para apresentação e deliberação do planejamento estratégico para o próximo exercício e, extraordinariamente, sempre que a Diretoria ou um quinto dos associados a julgar necessária.

Art. 21. A convocação para as Assembleias Gerais será feita pelo Diretor-Presidente, na sua ausência e/ou impedimentos, pelo Vice-Presidente, por edital exposto na sua sede e por correspondência enviada por e-mail, *whatsapp*, a cada associado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 22. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocado:
I - Pelo Diretor-Presidente ou na sua ausência e/ou impedimentos, pelo Vice-Presidente;

II - Por requerimento de no mínimo 1/5 dos associados do Instituto quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo único – Não é permitido, em hipótese nenhuma, o voto por procuração.

Da Diretoria Executiva

Art. 23. A Diretoria Executiva é o órgão de administração e representação da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **BLACK FINANCE** e será composta:

I- Diretor Presidente;

II – Diretor Vice-Presidente;

Art. 24. A Diretoria Executiva será eleita dentre os associados nos termos do Art. 19, I, deste Estatuto, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



Art. 25. Os membros da Diretoria Executiva, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente, não são e nunca foram remunerados pelo exercício de suas funções na Associação de Apoio ao Estudo e Educação Black Finance. Esta disposição reforça o compromisso da Associação com a transparência, a ética e os princípios que regem as organizações sem fins lucrativos, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou 2 (dois) de seus membros julgarem necessário, para tratar de assuntos relevantes à administração da Associação.

Parágrafo Segundo - Esta disposição reflete o compromisso da Associação com a transparência e os princípios que regem as organizações sem fins lucrativos. Os membros da Diretoria exercem suas funções de forma voluntária, sem qualquer tipo de remuneração, vantagem, benefício ou pagamento.

Art. 26. Compete à Diretoria do Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**:

- I - Administrar a entidade;
- II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- III- Propor à Assembleia Geral a reforma deste estatuto;
- IV- Elaborar o orçamento-programa de cada exercício e apresentá-lo ao Conselho de Administração para aprovação;
- V- Preparar a prestação de contas e apresentá-la ao Conselho de Administração para aprovação;
- VI- Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma, os bens imóveis, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral;
- VII- Admitir e excluir associados.

Art. 27. A administração e representação da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** compete ao Diretor Presidente, ficando-lhe atribuídos todos os poderes necessários ao pleno exercício desta competência.

Art. 28. Compete ao Diretor Presidente:

- I - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual do Instituto e seu orçamento;
- II - Executar a programação anual de suas atividades;
- III - Elaborar e apresentar o relatório anual da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**;

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



IV – Representar a Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as repartições e autoridades públicas, nacionais e estrangeiras, tanto da Administração Federal, quanto da Estadual ou Municipal, direta ou indireta para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V- Contratar e demitir funcionários;

VI- Constituir procuradores com os poderes específicos para atuar administrativa e/ou judicialmente na preservação do interesse da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**;

VII- Encaminhar junto à Assembleia Geral as contas da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** acompanhadas do competente parecer do Conselho Fiscal, para aprovação;

VIII - Propor à Assembleia Geral a alienação, cessão ou transferência a qualquer título de bens integrantes do patrimônio da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**;

IX- Propor reformas e alterações do Estatuto Social;

X- Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e o regulamento da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**, zelando pela persecução dos objetivos do instituto, e

XI- Elaborar em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva, as políticas institucionais de proteção de dados, o programa de integridade e o regimento interno da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**, submetendo-o à aprovação da Assembléia Geral;

XII- Abrir, manter e encerrar, para a consecução de sua finalidade institucional, núcleos regionais, escritórios, sucursais, filiais ou representações em qualquer parte do território nacional;

XIII- Representar a Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** perante as Instituições Financeiras.

Art. 29. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I- Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos, praticando todos os atos elencados no Art. 28, deste Estatuto;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III- Prestar de modo geral, sua colaboração e apoio ao Diretor-Presidente.

Do Conselho Fiscal

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



Art. 30. O Conselho Fiscal será constituído por dois (2) membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, ou seja, de 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, o membro será substituído imediatamente na primeira Assembleia Geral convocada.

Art. 31. Compete ao Conselho Fiscal:

I- Examinar os livros de escrituração da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**;

II - Opinar sobre os Balanços e Relatórios de desempenho Financeiro e Contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral do Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**; e

III - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Art. 32. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses, extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33. A Prestação de contas do Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** observará:

I - Os Princípios Fundamentais e Contabilidade e as Normas Brasileira e Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das Demonstrações Financeiras da Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance**, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS a ao FGTS, colocando-se a disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina a Constituição Federal.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. A Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** se dissolverá quando não puder mais atingir seus objetivos sociais, mediante

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



resolução da Assembleia Geral especialmente convocado para este fim, caso em que o seu patrimônio social será destinado para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Art. 35. O exercício social se coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e findando-se a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 36. A Associação de Apoio ao Estudo e Educação **Black Finance** adotará as melhores práticas de gestão com foco na sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e governança, **com fundamento no ESG**.

Art. 37. O presente Estatuto Social poderá ser reformado ou aditado por decisão da Assembleia Geral e de acordo com seus artigos.

Art. 38. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Osasco, 10 de janeiro de 2023.

Gabriel Souza Soares

Diretor-Presidente

GABRIEL SOUZA

SOARES:4263688802

Assinado de forma digital por

GABRIEL SOUZA

SOARES:4263688802

Dados: 2025.03.11 19:28:40 -03'00'

Lucas Rodrigues Oliveira

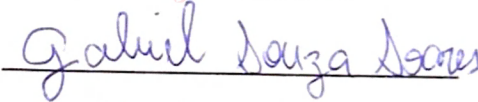
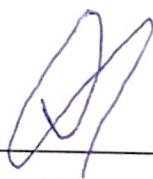
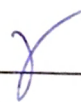
Advogado - OAB-SP 377.690

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



LISTA DE PRESENÇA

Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio ao Estudo e Educação Black Finance, realizada em 10 de janeiro de 2023, Rua Antônio de Carlo, nº 51, Pestana - Osasco, Estado de São Paulo – CEP 06122-180.

ASSOCIADO	ASSINATURA
Gabriel Souza Soares, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 37.472.081-2, SSP/SP, inscrito CPF/MF sob nº 426.368.888-02, residente e domiciliado na Rua Antônio de Carlo, nº 51, Pestana - Osasco, Estado de São Paulo – CEP 06122-180.	<p>GABRIEL SOUZA Assinado de forma digital por GABRIEL SOUZA SOARES:42636888802 88802 Dados: 2025.04.24 14:50:58 -03'00'</p>  <p>Gabriel Souza Soares</p>
Victor Satiro Fernandes Madeira, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 58.665.994-8, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 521.065.308-03, residente e domiciliado na Rua Gaspar de Souza, nº 170 - São Bernardo do Campo/SP, CEP 09791340.	 <p>Victor Satiro Fernandes Madeira</p>
Isadora Catharina Martins Silva, brasileira, solteira, internacionalista, portadora da cédula de RG nº 37.331.998-8, SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.705.928-58, com endereço comercial fixo no endereço da Associação.	 <p>Isadora Catharina Martins Silva</p>

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21



Leonardo Aguiar Azevedo, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de RG nº 36.596.775-0, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 423.037.558-16, residente e domiciliado na Avenida Marechal Mario Guedes, nº 40, Apto 26 - São Paulo/SP, CEP 05348-010.

Leonardo Aguiar Azevedo

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
231,07	65,60	44,90	12,21	15,84	11,03	4,56	0,00	385,21

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco

Av. Santo Antônio, 1986 - 06083200 - Tel.: (011) 3184-3030 - WhatsApp: (011) 94190-3999

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira — Oficial de Registro

RECIBO - PESSOA JURÍDICA

Protocolo n.º 15504

Prenotado em: 08/05/2025

Apresentante: CAROLINE DO AMARAL NUNES

Natureza do Documento: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

CERTIFICO que o presente título foi registrado nesta data sob n.º 10208

Emolumentos	R\$231,07
Estado	R\$65,60
Sec. da Fazenda	R\$44,90
Sinoreg	R\$12,21
Trib. Justiça	R\$15,84
ISS	R\$04,56
Ministério Público	R\$11,03
Diligência	R\$00,00
Total	R\$385,21



Selo Digital: 1115264PJSE000827833SE253

Desp. Acessórias	R\$00,00
Total Geral	R\$385,21
Deposito	R\$385,21
Saldo a Receber	R\$00,00
Saldo a Devolver	R\$00,00

Osasco, 12/05/2025

Stephany Alves Dos Santos
Escrevente

Verbas do Estado, contribuição de aposentadoria e Tribunal de Justiça serão recolhidas por guias próprias, na forma legal; SINOREG, por carnê ou outra forma determinada pela entidade.

Declaro que nesta data, recebi uma via deste recibo, bem como o título a que se refere.

Forneço e autorizo utilização de dados. (Nos termos do artigo. 6º da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018)

Política de privacidade: (<https://www.cartoriodeosasco.com.br/pag/pag-termo-privacidade>).

Data. : ____/____/____ - Hora: _____:

Nome: _____ Doc.: _____

End.: _____

Ass.: _____